



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
CONSELHO DELIBERATIVO-CONDEL

RESOLUÇÃO N. 60/2017

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PRESIDENTE DESTES CONSELHO DELIBERATIVO usando da atribuição que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM e, em cumprimento a decisão do CONDEL em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2017, em Belém-Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 94/2017, referente ao Ato n. 41, de 15/08/2017, do Presidente do Conselho Deliberativo da SUDAM que aprovou, *ad referendum*, as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO para o exercício de 2018, observadas as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional, contidas na Portaria n. 435, de 11/08/2017, e com fundamento no Parecer Técnico n. 006/2017-CGEAP/DPLAN-SUDAM, de 14/08/2017.

Art. 2º As prioridades do FNO no âmbito do Programa Financiamento Estudantil-FIES, de que trata o art. 15-J, II, "a" da Lei 10.260/2001 estão estabelecidas no Estudo Técnico Regional elaborado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, aprovado por este CONDEL/SUDAM na 17ª Reunião Ordinária e passam a integrar as diretrizes e prioridades do FNO para 2018 referendadas no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2017.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Ministro da Integração Nacional
Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Helder Zahluth Barbalho, Ministro(a) de Estado da Integração Nacional**, em 19/12/2017, às 17:14, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0728824** e o código CRC **B39B6C47**.